



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1962/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 3019
Página 383 e 384, em 09/05/2024
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.526.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
990 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1468 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1610 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	963.000,00
	Total Suplementação:	2.526.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 2.526.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br


SARANDI - PARANÁ

04.001.04.122.0006.2.061. 13 - 3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.302.0017.2.226.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
921 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.002.00.000.0000.0.000. 12.002.12.365.0022.1.303. 1444 - 4.4.90.51.00.00 1445 - 4.4.90.51.00.00 12.002.12.365.0022.2.306.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.	
	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	525.000,00
	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	463.000,00
1464 - 3.3.90.30.00.00 12.003.00.000.0000.0.000. 12.003.12.361.0023.1.305. 1548 - 4.4.90.51.00.00 12.003.12.361.0023.1.306.	01104 MATERIAL DE CONSUMO DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	100.000,00
	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	693.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1556 - 4.4.90.52.00.00 12.003.12.361.0023.2.318.	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	300.000,00
1605 - 3.3.90.30.00.00 12.003.12.361.0030.2.316. 1678 - 3.3.90.39.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00
	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	Total Redução:	2.526.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de maio de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Emitido por:  Dajane Anselmo de Azevedo Perles